



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SRA/MG N° 09/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECEPÇÃO, COPEIRAGEM E DE “CONTÍNUO ADMINISTRATIVO”, COM MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS EIRELI

A Chefe da Divisão de Administração e Logística da Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere, resolve:

Art. 1º. APOSTILAR a Repactuação 2024 do Contrato em referência, a partir de 15/03/2024, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletivas de Trabalho e aos reajustes da tarifa de transporte coletivo nas localidades atendidas.

Art. 2º. Devido aos reajustes contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho e aos reajustes da tarifas de transporte coletivo, o valor mensal do Contrato, a partir de **15/03/2024** passa de R\$ 805.837,98 (oitocentos e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 859.051,42 (oitocentos e cinquenta e nove mil cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

EDIFÍCIO / ÓRGÃO	CARGO	QTDE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL TOTAL	
PSFN - Governador Valadares	Recepção com certificação digital	11	R\$ 6.198,19	R\$ 68.180,09	R\$ 68.180,09
PSFN - Ipatinga	Recepção com certificação digital	10	R\$ 6.064,43	R\$ 60.644,30	R\$ 60.644,30
PSFN - Juiz de Fora	Copeira	1	R\$ 4.254,21	R\$ 4.254,21	R\$ 65.509,47
PSFN - Juiz de Fora	Recepção com certificação digital	11	R\$ 5.568,66	R\$ 61.255,26	
PSFN - Montes Claros	Recepção com certificação digital	9	R\$ 6.056,93	R\$ 54.512,37	R\$ 54.512,37
PSFN - Patos de Minas	Recepção com certificação digital	9	R\$ 5.544,15	R\$ 49.897,35	R\$ 49.897,35
PSFN - Pouso Alegre	Recepção com certificação digital	9	R\$ 5.545,65	R\$ 49.910,85	R\$ 49.910,85
PSFN - Sete Lagoas	Recepção com certificação digital	10	R\$ 6.056,93	R\$ 60.569,30	R\$ 60.569,30
PSFN - Uberaba	Recepção com certificação digital	6	R\$ 6.081,95	R\$ 36.491,70	R\$ 36.491,70
PSFN - Uberlândia	Recepção com certificação digital	12	R\$ 5.879,39	R\$ 70.552,68	R\$ 70.552,68
PSFN - Varginha	Recepção com certificação digital	2	R\$ 5.646,04	R\$ 11.292,08	R\$ 11.292,08
PSFN - Belo Horizonte	Contínuo	2	R\$ 3.988,35	R\$ 7.976,70	R\$ 331.491,23
PSFN - Belo Horizonte	Copeira	1	R\$ 4.116,62	R\$ 4.116,62	
PSFN - Belo Horizonte	Recepção com certificação digital	52	R\$ 6.142,27	R\$ 319.398,04	
QUANTITATIVO TOTAL DE POSTOS		145	TOTAL	Mensal	R\$ 859.051,42
				Anual	R\$ 10.308.617,04

Art. 3º. Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da repactuação 2024 incidem de **MARÇO a JUNHO de 2024**, é devida à Contratada a diferença de **R\$ 182.742,78 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, conforme detalhamento para cada localidade abaixo:

Posto	Local	Valor a pagar	Valor a pagar por Órgão
RECEPÇÃO DIGITAL	PRFN/6	R\$ 71.724,20	R\$ 74.400,44
CONTINUO	PRFN/6	R\$ 1.796,97	
COPEIRAGEM	PRFN/6	R\$ 879,27	
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN GOVERNADOR VALADARES	R\$ 14.093,25	R\$ 14.093,25
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN IPATINGA	R\$ 12.737,33	R\$ 12.737,33
COPEIRAGEM	PSFN JUIZ DE FORA	R\$ 809,42	R\$ 13.362,17
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN JUIZ DE FORA	R\$ 12.552,75	
RECEPÇÃO DIGITAL	MONTES CLAROS	R\$ 11.788,04	R\$ 11.788,04
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN PATOS DE MINAS	R\$ 9.556,66	R\$ 9.556,66
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN POUSO ALEGRE	R\$ 9.785,61	R\$ 9.785,61
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN SETE LAGOAS	R\$ 12.703,52	R\$ 12.703,52
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN UBERABA	R\$ 7.676,94	R\$ 7.676,94
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN UBERLÂNDIA	R\$ 14.268,37	R\$ 14.268,37
RECEPÇÃO DIGITAL	PSFN VARGINHA	R\$ 2.370,44	R\$ 2.370,44
VALOR TOTAL DEVIDO - REPACTUAÇÃO		R\$ 182.742,78	R\$ 182.742,78

Art. 4º. Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá emitir, após autorização e liberação orçamentária, notas fiscais distintas para cada localidade no valor correspondente acima.

Art. 5º. Em razão da repactuação dos valores contratuais, deve a Contratada atualizar a garantia contratual, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima, subitem 7.24 do Contrato firmado.

Art. 6º. Informo que, a partir da Referência de Julho/2024, a empresa já poderá emitir a fatura com os novos valores constante no Art. 2º.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Chefe da Divisão de Administração e Logística e do Superintendente Regional de Administração do MGI no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação e gestões cabíveis para obtenção dos recursos orçamentários.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024

RODOLFO DE MATOS ANDRADE
Chefe do Serviço de Licitações e Contratos

De acordo com os cálculos efetuados pelo Serviço de Licitações e Contratos..

Ao Superintendente Regional de Administração no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024

SÔNIA LÚCIA DIAS
Chefe da Divisão de Administração e Logística

De acordo.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024

ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade, Chefe(a) de Serviço**, em 11/07/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente**, em 11/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe(a) de Divisão**, em 11/07/2024, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43560466** e o código CRC **47AE70DA**.